



DECRETO N. 25/2018 DE 27 DE MAIO DE 2018.

Publicado em 28 / 05 / 2018

No Jornal Dagd

Edição nº Ano I - N. 0089

Planilha matr. 353

“Decreta a suspensão das atividades de educação e saúde na circunscrição Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a paralisação nacional dos profissionais do transporte em manifesto aos preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

Considerando que a referida paralisação tem afetado diversos setores da economia na circunscrição do Município de Glória de Dourados;

Considerando que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais essenciais, como combustíveis, medicamentos, alimentos, dentre outros, afetando o transporte escolar regular e outras atividades;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas, objetivando manter e resguardar serviços de caráter essencial como saúde, coleta de lixo, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a suspensão das atividades de transporte escolar no Município de Glória de Dourados, bem como as aulas da rede municipal de ensino até o dia 01/06/2018.

Art. 2º - A suspensão abrange os serviços relacionados à saúde, objetivando a prestação de atendimentos apenas quando evidenciada o caráter emergencial da situação.

Art. 3º - A coleta de lixo ocorrerá normalmente em toda a circunscrição Municipal.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



Art. 4º - Em razão da situação ora instalada, os gerentes municipais poderão limitar demandas, visando o atendimento prioritário de serviços de caráter eminentemente essenciais como saúde e coleta de lixo.

Art. 5º - Ficam os gerentes municipais autorizados a adotarem todas as medidas necessárias para a manutenção da regularidade das atividades institucionais.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo até o dia 01/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 27 de maio de 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal